



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 538//2004.

CRIA RUBRICA DA RECEITA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DA DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e Especialmente Municipal nº 527/2003 de 16.12.2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, a criar a Seguinte Rubrica da Receita, para ser Incluso no Orçamento do Exercício de 2004, conforme Lei Municipal nº 527/2003, para receber o Ingresso de Recursos para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde, oriundos do Ministério da Saúde.

2.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.4.7.0.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

**2.4.7.1.01.00.00 - Transferências Convênios da União para o SUS
R\$ 7.996,00 - (Sete mil novecentos e noventa e seis centavos)**

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Seguinte Projeto/atividade para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Projeto/Atividade 1.023 FUNDO NAC. SAÚDE AQUIS. EQUIP.

Órgão..... 0014 SEC..MUNIC.SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade..... 0001- PROGRAMAS DE CONVÊNIOS SAÚDE

Função..... 0010 - SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Programa.....0075 – SAÚDE

Subfunção.....0244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Recurso.....1045 – FUNASA – EQUIPAMENTOS

Elemento..... 0454-4.4.90.52.01.00 EQUIP. MAT. PERMAN.

Valor..... R\$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais)

Artigo 3º - O crédito Especial aberto no artigo 2º desta Lei, terá como cobertura o Excesso de Arrecadação do Referido Recurso.

Artigo 4º - Esta Lei será aberta através de Decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS EM 30 DE MARÇO DE 2004.**

Miro Mulbeier

MIRO MULBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se
Em 30 de Março de 2004.**

Elaine V.L. Mossini
Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete